



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 500 DE 18 DE JULHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG), no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica municipal legislação correlata, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, razão porque sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza criar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07001.1236500113.029.44905200000	101	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07001.1236500113.29- Construção e melhoramentos em Creches.
44905200000-Equipamentos e Material Permanente. Fonte 101.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07001.1236500113.029.44905200000	190	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – Construção e Melhoramentos em Creches- Obras e instalações.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 18 de julho de 2014

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal